



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 071/2025

Referência: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE E GESTÃO PÚBLICA E INTEGRADOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE CONVERSÃO/MIGRAÇÃO DE DADOS DO ATUAL SISTEMA, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO (ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) E TREINAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE PELOTAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2025

A Câmara Municipal de Pelotas torna pública a seguinte retificação no Edital do Pregão Eletrônico n.º 009/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE E GESTÃO PÚBLICA E INTEGRADOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE CONVERSÃO/MIGRAÇÃO DE DADOS DO ATUAL SISTEMA, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO (ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) E TREINAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE PELOTAS. publicado em 08/10/2025:

Onde se lê:

“4.1 A presente licitação será de participação exclusiva de beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, sendo imperativo aos licitantes o cumprimento de todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

“14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, no sistema eletrônico do *Portal de Compras Banrisul* (www.pregaobanrisul.com.br)

Leia-se:

“4.1 A presente licitação será de participação **Preferencialmente** de beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, sendo imperativo aos licitantes o cumprimento de todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

“14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, pelo Email eletrônico: **pregoeiro@camarapel.rs.gov.br**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do edital.

Pelotas, 10 de outubro de 2025

Carlos Renato Oliveira Bento Junior

Presidente da Câmara Municipal de Pelotas